

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406.01.2025

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406.01.2025 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E O(A) DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, com sede/endereço na RUA MARIA MATOS, 75, BELA VISTA, Paramoti - Ceará, CEP: 52736-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.579.940/0001-05, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 0406.01.2025, resultante do Processo nº 17.21110124-PE, cujo objeto é o(a) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/06/2026 ATÉ 04/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 127.884,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27676 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE - CABINE DUPLA1. TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 04 PORTAS.2. CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR: NO MÍNIMO 2.0, DIESEL. TRAÇÃO: 4X4 (TRAÇÃO INTEGRAL). ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: NÃO INFERIOR A 2020. CÂMBIO: MANUAL OU SUPERIOR. AR CONDICIONADO: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS: ELÉTRICOS. SEGURANÇA: EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN (EX: AIRBAGS, ABS, ETC.).4. SERVIÇOS INCLUSOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA. REPOSIÇÃO DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO. SEGURO CONTRA TERCEIROS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (EM CASO DE NECESSIDADE DE SOCORRO).5. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO: SEM CONDUTOR INCLUSO. SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (LOCATÁRIO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO COM DIESEL). KILOMETRAGEM LIVRE DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	12,00	R\$ 7.159,00	R\$ 85.908,00

2	27674 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - CABINE SIMPLES.1. TIPO DE VEÍCULO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA ABERTA.2. CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS (CONSIDERANDO A CABINE SIMPLES). CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 500 A 1000 KG.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR: NO MÍNIMO 1.2, FLEX (ALIMENTAÇÃO POR GASOLINA/ETANOL). TRAÇÃO: 4X2 (TRAÇÃO NAS DUAS RODAS TRASEIRAS). ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: NÃO INFERIOR A 2020. CÂMBIO: MANUAL OU SUPERIOR. AR CONDICIONADO: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS: ELÉTRICOS. SEGURANÇA: EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN (EX: AIRBAGS, ABS, ETC.).4. SERVIÇOS INCLUSOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA. REPOSIÇÃO DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO. SEGURO CONTRA TERCEIROS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (EM CASO DE NECESSIDADE DE SOCORRO).5. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO: SEM CONDUTOR INCLUSO. SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (LOCATÁRIO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO). KILOMETRAGEM LIVRE DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	12,00	R\$ 3.498,00	R\$ 41.976,00
TOTAL: R\$ 127.884,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.83 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.39.83 1899000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

6.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, não implicando, neste momento, alteração do valor originalmente pactuado.

6.2 - Eventual reajuste contratual, se cabível e observado o interregno mínimo previsto no contrato, será analisado oportunamente pela Administração e formalizado, se for o caso, por meio de apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL 1296

Assinado de forma digital por
DOMINGOS DENES DOS SANTOS
LOPES:1957994000105
Dados: 2026.05.06 17:50:04 -03'00'

DOMINGOS DENES
DOS SANTOS
LOPES:19579940001
05

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ /CPF N° 19.579.940/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Maichete Rodrigues da Silva
CPF: 965-975-773-53

2. NOME: Claudia Helena de Siqueira
CPF: 379-667-403-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406.01.2025

PROCESSO: 17.21110124-PE;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/06/2026 ATÉ 04/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/06/2026 a 04/06/2027;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 127.884,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Maio de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406.01.2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406.01.2025, oriundo do Processo nº 17.21110124-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/06/2026 ATÉ 04/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Maio de 2026.



JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim